

FPI
PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA INTEGRADA
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS

Em atendimento à determinação da **Juíza de Direito e Diretora do Foro do Juizado da Infância e Adolescência - Portaria N°005/2003/COORD/JIA**, a equipe constituída pelo CREA-MT, Corpo de Bombeiros, JIA, Prefeitura Municipal de Cuiabá - SMADES e Vigilância Sanitária, Procon orienta sobre o evento, que será realizado nos **dias e de de 200** , em cumprimento de legislações que norteiam instituições das esferas Federal, Estadual e Municipal, que integram este trabalho com o objetivo requerer meios que melhor atendam as questões de segurança e salubridade e etc.

Em virtude de o local não estar plenamente preparado para o evento nesta data, a equipe das instituições envolvidas, fazem as orientações e solicitações que se seguem:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMADES

- I. *Providenciar licença especial para realização do evento, junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;*
- II. *Apresentar cópia do contrato com a empresa de Assistência Médica de emergência.*
- III. *Alvará de Localização e Funcionamento 2006 do local do evento;*
- IV. *Apresentar o pagamento da taxa referente ao ISSQN do evento a ser realizado, obtido junto à Secretaria de Finanças do Município;*
- V. *Apresentar comprovante se quitação da taxa referente ao Funreseg.*
- VI. *Se o local possuir piscinas, atender as seguintes normas: Lei Municipal n° 3.667 de 24Out97, Lei Municipal n° 3.684 de 01Dez97, artigos nos 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 da Lei Complementar n° 004 de 24Dez92 (específico para Cuiabá).*
- VII. *Para todos os eventos, o responsável deve providenciar que haja acesso e trânsito de pessoas portadoras de necessidades especiais, principalmente banheiros e rampas.*
- VIII. *Autorização do proprietário do imóvel caso locado.*

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - MT

Para definição da *Responsabilidade Técnica* os serviços abaixo listados devem ser estar devidamente registrados no CREA-MT, sob forma de **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei 6.496/77**.
A saber:

- I. *Instalações dos equipamentos de som e Iluminação, (show a laser);*
- II. *Do projeto de estrutura metálica do Palco (indicando o número de palcos instalados);*
- III. *Da execução de montagem da estrutura metálica do palco, (O profissional deve sempre vincular sua ART de execução de montagem à ART do profissional que elaborou o Projeto da estrutura metálica).*
- IV. *Do projeto de estrutura de Camarotes (indicando número de camarotes);.*
- V. *Da execução de montagem dos camarotes; (O profissional deve sempre vincular sua ART de execução de montagem à ART do profissional que elaborou o Projeto da estrutura metálica).*
- VI. *Montagem de Tendas (número de tendas instaladas),*
- VII. *Do projeto de estrutura metálica das Arquibancadas (número de arquibancadas e capacidade de público);*
- VIII. *Da execução de montagem da estrutura metálica das Arquibancadas; (O profissional deve sempre vincular sua ART de execução de montagem à ART do profissional que elaborou o Projeto da estrutura metálica).*

FPI
PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA INTEGRADA

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

- IX. Do projeto de layout de segurança dos locais provisórios;
- X. Especificações técnicas para o layout de segurança.
- XI. Instalação do Grupo Gerador.
- XII. Shows pirotécnicos.
- XIII. Instalação de catracas eletrônicas.
- XIV. Laudo mecânico dos equipamentos utilizados para suporte de grandes estruturas.
- XV. Laudo da manutenção preventiva dos equipamentos para prática de "body jump";
- XVI. Apresentar cópia da ART de montagem da estrutura de fechamento delimitação de área – cerca, se for o caso;
- XVII. Outros equipamentos ou instalações que necessitem do conhecimento técnico dos profissionais da Engenharia.

Em não havendo instalação de quaisquer itens acima, que se estes sejam declarados formalmente, mediante assinatura do responsável pelo evento.

CAMPOS DAS OBSERVAÇÕES IMPORTANTES AO PROMOTOR DE EVENTOS
LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

O PROMOTOR DE EVENTOS DEVE EXIGIR SEMPRE A ART-ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA ELABORAÇÃO DO PROJETO E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS ESTRUTURAS METÁLICAS ALUGADAS.

O locador de estruturas metálicas deve fornecer ao locatário uma via da ART, do Projeto estrutural, e as especificações técnicas contendo: *tipo de estrutura, a carga máxima suportada, resistência do material, o número de módulos e a finalidade da estrutura, se palco, camarote, arquibancada* registrados no CREA-MT. Essa providência é condição legal e técnica para que um profissional legalmente habilitado possa assumir a Responsabilidade Técnica pela execução da montagem, e emitir sua ART.

A elaboração do projeto e as especificações técnicas podem ser registradas em qualquer CREA do país. Contudo, a montagem dessa estrutura somente poderá ser feita por profissional residente na localidade da realização do serviço.

SOBRE A DECORAÇÃO DO AMBIENTE.

- I - Não utilize materiais de fácil combustão, a exemplo (TNT, lonas plásticas, isopor etc.)
- II - Deve-se também, atentar-se para a segura sustentação de grandes objetos decorativos.
- III - Cuidados ao colocar adereços próximos à rede elétrica;
- IV - Em havendo piscina no local do evento esta deve ser vedada completamente e impedida do acesso de participantes do evento.

PARA MAIOR SEGURANÇA ATENTE-SE:

- I - Providenciar auxílio policial, na questão da segurança, a fim de evitar tumulto e conflitos.
- II - Caso seja utilizado tipo de segurança que está seja realizada por pessoas/empresas especializadas e identificadas registradas na Polícia Federal.

VIGILANCIA SANITÁRIA ORIENTAÇÃO

- I - Apresentar contrato referente à disponibilização de sanitários químicos se a opção for esta.

FPI
PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA INTEGRADA

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

- II - Limpeza geral e todos os Sanitários destinados ao público, bem como o uso de sabão líquido, papel higiênico, papel toalha vasos sanitários com assentos e cestos de lixo com tampa, revestidos de saco plástico;*
III - Providenciar descarga para o mictório dos banheiros masculino e feminino;
IV - Cuidar para que haja água suficiente nos sanitários, para que possa mantê-los sempre limpos.

ÁREA DE ALIMENTAÇÃO:

- I - Manipuladores de alimentos devem estar devidamente uniformizados: (jaleco cor clara, gorro na cabeça, sapato fechado, unhas curtas – limpas e sem esmalte, sem adornos, relógio, anéis, brincos, pulseiras, etc..).*
II - Os Equipamentos devem estar em perfeito estado de funcionamento e limpeza;
III - Colocar cestos de lixo com tampa e revestidos com saco plástico;
IV - Utilizar somente produtos e matéria-prima de procedência e registrados no órgão competente.
V - Proceder à ampla limpeza na cozinha (teto, parede, piso, fogão pia) antes do evento;
VI - Se utilizar gelo para consumo humano, adquirir apenas gelo mineral, não podendo ser gelo doméstico.
VII - Os manipuladores de alimentos devem estar com Carteira Sanitária atualizadas;
VIII - Manter limpo a área externa para não atrair vetores;
IX - Armazenar os produtos a serem vendidos em temperatura adequada, e sempre tampados.
X - Ao contratar empresas de "buffet" exija o Alvará Sanitário do exercício.

CORPO DE BOMBEIROS - MT

**A) PARA LOCAIS ABERTOS E/OU NÃO EDIFICADOS (OU CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS)
Shows/Eventos, Circos, Parques e Similares**

1º) Os promotores do evento devem solicitar na Diretoria de Serviços Técnicos, a guia de recolhimento da taxa do FREBOM referente ao serviço de vistoria técnica em show, conforme Lei nº 7.844 de 06 de Janeiro 03.

2º) Com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, deverá ser encaminhado a Diretoria de Serviços Técnicos o requerimento de vistoria técnica em duas vias constando informações como: razão social e/ou nome do promotor do evento, nome do evento, dia e hora da realização do evento, nome e endereço completo do local onde será realizado o evento, público estimado para o evento, juntamente com os seguintes documentos:

- I) Guia de recolhimento da taxa do FREBOM referente a vistoria técnica em show;
- II) Projeto de layout de segurança, por profissional legalmente habilitado do local onde será realizado o show/evento, prevendo:
 - ☛ Saídas de emergência, conforme NBR 9077;
 - ☛ Capacidade de público (de acordo com as saídas e o que comporta o local), conforme NBR 9077;
 - ☛ Sinalização das saídas de emergência, conforme Decreto Estadual nº 857/84 e NBR 10898;
 - ☛ Preventivos contra incêndio de acordo com os riscos do local, conforme Decreto Estadual nº 857/84;
 - ☛ Detalhes de guarda corpo dos camarotes, das escadas e palco conforme NBR 9077;
 - ☛ Localização do grupo gerador (caso utilizado), conforme Decreto Estadual nº 857/84 e NBR 10898;
 - ☛ Localização da Ambulância UTI;
 - ☛ Localização do palco, camarotes, barracas de pontos de vendas, tendas, arquibancadas, banheiros, camarim, e seus respectivos acessos (caso utilizados), conforme NBR 9077;

FPI
PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA INTEGRADA

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

- *Detalhes dos preventivos contra incêndio, conforme Decreto Estadual nº 857/84;*
- II) *Memorial descritivo do sistema de prevenção contra incêndio e pânico previsto, conforme Decreto Estadual nº 857/84;*
 - III) *Apresentar cópia da ART do Engº de Segurança responsável pela elaboração do layout, pelos preventivos contra incêndio e seus respectivos cálculos e localizações;*
 - IV) *Apresentar cópia da ART de montagem do palco, tendas, arquibancadas e demais estruturas montadas (se for o caso);*
 - V) *Apresentar cópia da ART de montagem dos equipamentos de som e iluminação;*
 - VI) *Apresentar cópia da ART de montagem da estrutura de fechamento – cerca (se for o caso);*
 - VII) *Apresentar cópia da ART de montagem dos camarotes e camarim (se for o caso);*
 - VIII) *Apresentar cópia da ART do Engº responsável técnico pelo Grupo Gerador (se for o caso);*
 - IX) *Cópia do Contrato de Locação do Grupo Gerador (se for o caso);*
 - X) *Cópia do Contrato de Prestação de Serviço em Ambulância UTI, conforme Lei Municipal nº 3.985 de 28Nov00 (específico para Cuiabá);*
 - XI) *Se o local possuir piscinas, atender as seguintes normas: Lei Municipal nº 3.667 de 24Out97, Lei Municipal nº 3.684 de 01Dez97, artigos nºs 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 da Lei Complementar nº 004 de 24Dez92 (específico para Cuiabá).*

3º) *Após todos os documentos entregues e protocolados nesta Diretoria, a Seção de Estudos e Análises, DST-1, analisa se todos os requisitos e procedimentos pertinentes a área de prevenção e combate contra incêndio e pânico adotados pelo engº de segurança atendem as normas técnicas vigentes;*

4º) *Caso haja correções para ser realizadas no processo ou estiver faltando algum documento, os promotores são informados quanto a correção do processo ou apresentação do documento que faltou;*

5º) *Se tudo estiver correto, a DST-1 despacha o todo o processo para a Seção de Vistoria e Pareceres, DST-3, e esta realiza a vistoria técnica “In Loco” após a montagem de todas as estruturas e instalações previstas para o evento;*

6º) *Se o local estiver apresentando alguma irregularidade, é informado aos promotores que sanem os itens apontados no ato da vistoria. Persistindo a irregularidade é expedido o Relatório de Irregularidade;*

7º) *Se o local estiver em conformidade é expedido um certificado de vistoria técnica do Corpo de Bombeiros Militar;*

B) PARA EDIFICAÇÕES EXISTENTES COM PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO APROVADO E COM CERTIFICADO DE VISTORIA

Edificações permanentes e próprias para a realização de eventos e que possuam o projeto de prevenção contra incêndio e pânico aprovado e com o certificado de vistoria técnica válido

1º) *Os promotores do evento solicitam da Diretoria de Serviços Técnicos a guia de recolhimento da taxa do FREBOM referente ao serviço de vistoria técnica em show, conforme Lei nº 7,844, de 06Jan03;*

2º) *Com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência deverá ser encaminhado e protocolado na Diretoria de Serviços Técnicos o seguinte:*

- I) *Guia de recolhimento da taxa do FREBOM referente a vistoria técnica em show;*
- II) *Requerimento de vistoria técnica em duas vias constando informações como: razão social e/ou nome do promotor do evento, nome do evento, dia e hora da realização do evento, nome do local onde será realizado o evento, endereço completo do local*

FPI
PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA INTEGRADA

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

onde será realizado o evento, público estimado para o evento, número do projeto de prevenção e combate a incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar.

- III) Apresentar cópia da ART de montagem do palco, tendas, arquibancadas e demais estruturas montadas (se for o caso);
- XII) Apresentar cópia da ART de montagem dos equipamentos de som e iluminação;
- XIII) Apresentar cópia da ART de montagem da estrutura de fechamento – cerca (se for o caso);
- XIV) Apresentar cópia da ART de montagem dos camarotes e camarim (se for o caso);
- XV) Apresentar cópia da ART do Engº responsável técnico pelo Grupo Gerador (se for o caso);
- XVI) Cópia do Contrato de Locação do Grupo Gerador (se for o caso);
- XVII) Cópia do Contrato de Prestação de Serviço em Ambulância UTI, conforme Lei Municipal nº 3.985 de 28Nov00 (específico para Cuiabá);
- XVIII) Se o local possuir piscinas, atender as seguintes normas: Lei Municipal nº 3.667 de 24Out97, Lei Municipal nº 3.684 de 01Dez97, artigos nºs 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 da Lei Complementar nº 004 de 24Dez92 (específico para Cuiabá).

3º) Após todos os documentos entregues e protocolados nesta Diretoria, a Seção de Estudos e Análises, DST-1, analisa se todos os requisitos e procedimentos pertinentes a área de prevenção e combate contra incêndio e pânico estão em conformidade com as normas técnicas vigentes;

4º) Caso haja correções para ser realizadas no processo ou estiver faltando algum documento, os promotores são informados quanto a correção do processo ou apresentação do documento que faltou;

5º) Se tudo estiver correto, a DST-1 despacha o todo o processo para a Seção de Vistoria e Pareceres, DST-3, e esta realiza a vistoria técnica “In Loco” após a montagem de todas as estruturas e instalações previstas no projeto de layout de segurança, elaborado por profissional legalmente habilitado, para o evento ;

6º) Se o local estiver apresentando alguma irregularidade, é informado aos promotores que sanem os itens apontados no ato da vistoria. Persistindo a irregularidade é expedido o Relatório de Irregularidade;

7º) Se o local estiver em conformidade é expedido um outro certificado de vistoria técnica do Corpo de Bombeiros Militar exclusivo para o evento;

PROCON

Em havendo relações de consumo o Promotor de Eventos deve atentar-se para a Legislação Consumerista.

*Atender o Artigo 6º inciso III do Código de Defesa do Consumidor Lei 8. 078/90 – no que dispõe sobre os direitos básicos do Consumidor : (...) “ a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, **qualidade e preço**” e “ ...são impróprios para consumo produtos cujos prazos de validade estejam vencidos. Art. 18 parágrafo 6º inciso 1º .” Código anexo. Cumprimento à legislação que trata da meia- entrada.*

FPI
PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA INTEGRADA

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

A não observância deste Termo implica na imediata comunicação do fato à Coordenadoria do Juizado da Infância e Adolescência, ao Município e ao Ministério Público Estadual, além disso, pode gerar lavratura de Notificações atinentes à Legislação das instituições integradas no presente trabalho bem como, estará sujeito à interdição do referido evento.

Cuiabá, 07 de fevereiro 2005.

EQUIPE DA FPI - CREA-MT, Corpo de
Bombeiros, JIA, Prefeitura Municipal de Cuiabá
- SMADES e Vigilância Sanitária, Procon

RECEBIDO EM
___/___/___
Por: _____